



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a oficialização das comemorações do dia 4 de março no Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que Taubaté foi uma das poucas cidades do País a abolir a escravidão no Município, a 4 de março de 1888, antecipando-se em 69 dias à Lei Áurea, resultado de um trabalho elaborado por uma Comissão Pró-Libertação, que atuou de forma decisiva para sua concretização;

Considerando que tal fato memorável deve ser lembrado como um importante acontecimento ligado à história de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º A data de 4 de Março – Dia da Libertação dos Escravos em Taubaté – passa a integrar o Calendário de Eventos Culturais do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de fevereiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA